

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº. 034/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**DIVINÓPOLIS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, *Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela *Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007*, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*, pela *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*, e, considerando a *Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024*;

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XVI Reunião Extraordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 17 de dezembro de 2025, às 18:30 hs,

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º.** A apresentação referente ao **Plano Municipal de Contingência de Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika) e Silvestre (Febre amarela) - período de vigência: de dezembro de 2025 a novembro de 2026**, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, foi **APROVADO**, tendo como resultado da votação da plenária: **13 (Treze) votos pela aprovação.**

**Artigo. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis  
**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:F6A8D10F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/12/2025. Edição 4175  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>